

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 08

Em 22 de fevereiro de 2022. Excelentíssimo Senhor VANDERLEI DAL BELLO Presidente da Câmara de Vereadores Lindóia do Sul/SC

Senhor Presidente, senhores Vereadores:

- 1. Encaminhamos à Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que propõe reajuste para os servidores municipais. Considerando o achatamento salarial dos servidores ao longo dos anos, o cumprimento dos pisos salariais de categorias estabelecidos em lei federal e o atual comprometimento da receita com índices de pessoal, é possível reajustar a remuneração dos servidores, mesmo não sendo a data base. O valor ora estabelecido é o máximo que o município pode custear neste momento. Estamos a disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.
- 2. Desta forma, solicitamos o empenho dos senhores vereadores para aprovação desta proposição.

Atenciosamente:

NEUDI ANGELO BERTOL

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fixa índice de revisão da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. A remuneração dos servidores municipais de Lindóia do Sul será reajustada em 5% (cinco pontos percentuais).
- § 1°. Para o cumprimento do piso nacional do magistério, aos servidores profissionais do magistério de Lindóia do Sul que atuam na educação básica, será acrescido ao reajuste definido no *caput* mais 5% (cinco pontos percentuais), totalizando 10% (dez pontos percentuais).
- **§2º**. O reajuste definido no *caput* será calculado e pago a partir de 01 de fevereiro de 2022.
- Art. 2º. O disposto nesta lei não se aplica aos agentes políticos que tem remuneração fixada por lei específica.
 - Art. 3°. Fica revogada a Lei Complementar N° 340/2021.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL

Prefeito Municipal